PORTARIA N.º 49/2.016

"REVOGA ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas no Artigo 71, § 2º da Lei nº 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG),

Considerando que a servidora **CLARISLENE LEMOS XAVIER**, vinha exercendo funções em local que lhe concedia o direito de um adicional de insalubridade no percentual de 20% (trinta por cento);

Considerando que a servidora deixou de exercer funções em local insalubre.

Resolve:

Art. 1º. – Fica revogado o Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base da servidora **CLARISLENE LEMOS XAVIER**, servidora efetiva no cargo de **Recepcionista**, a partir do dia 01/05/2016.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos 01/05/2016.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (24/05/2016).

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal